

RETIFICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-2020IN

ONDE LIA-SE: A Prefeitura Municipal de Pedro Alexandre /BA torna pública que nos termos do art. 25, inciso II, em harmonia com o art. 13, inciso III, todos da Lei nº 8.666/93, bem como parecer da Procuradoria do Município, constante do processo de Inexigibilidade nº 001-2020IN, Homologação da Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de adoção de medidas administrativas e/ou judiciais com o escopo de salvaguardar ao Município Contratante os benefícios previstos na Lei n. 12.716/2012, promovendo, destarte, a repactuação da dívida fundada, com redução dos juros e multas na forma da lei, não obstante a suspensão da exigibilidade dos parcelamentos enquanto perdurar o estado de emergência e devolução de valores indevidamente retidos/descontados na cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

AGORA LÊ-SE: A Prefeitura Municipal de Pedro Alexandre /BA torna pública que nos termos do art. 25, inciso II, em harmonia com o art. 13, inciso III, todos da Lei nº 8.666/93, bem como parecer da Procuradoria do Município, constante do processo de Inexigibilidade nº 001-2020IN, Homologação da Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob nº 20.827.830/0001-02**, para prestação de serviço de adoção de medidas administrativas e/ou judiciais com o escopo de salvaguardar ao Município Contratante os benefícios previstos na Lei n. 12.716/2012, promovendo, destarte, a repactuação da dívida fundada, com redução dos juros e multas na forma da lei, não obstante a suspensão da exigibilidade dos parcelamentos enquanto perdurar o estado de emergência e devolução de valores indevidamente retidos/descontados na cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

07 de Janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Pedro Alexandre